

Lei nº 600/93

Reconhece de utilidade Pública e Associação de pais e amigos dos Excepcionais - APAE, e as outras Providências...

A Câmara Municipal de Buritiz, MG, por seus representantes Decreta, e o Prefeito Municipal sanciona a seguinte Lei:

Artigo 1º. Fica reconhecido de utilidade pública, na conformidade do artigo 62, inciso XXVI da Lei Orgânica Municipal, a Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais - APAE, entidade civil de direito privado, sem fins lucrativos, de natureza filantrópica e de duração por tempo indeterminado, inscrita no CAC nº 20.637.666/0001-62, com sede provisória à Praça Dom Elizeu, 281, na cidade de Buritiz, e Furo de Urnaí - MG.

Artigo 2º. O Executivo Municipal regulamentará, por Decreto a presente Lei.

Artigo 3º. Revogados as disposições em contrário esta Lei entrará em vigor na data de sua Publicação.

Buritiz, MG, 16 de março de 1993.

Clarindo Fonseca Filho.
Clarindo Fonseca Filho

CPF 416 341 791-58

Johanda
Pedro Jary Taborda
Prefeito Municipal

Projeto de Lei nº 001/93, de 17/02/93. Aprovado em 1ª discussão por 10 votos a favor e nenhum contra. Data das sessões 08/03/93. Aprovado em 2ª discussão por 10 votos a favor e nenhum voto contra, data das sessões 15/03/93.